



ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 135/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2022 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG** E **GSÍ COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC –GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 – SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **GSÍ COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dona Maria k. de Figueiredo, nº 456, Quadra 19, Lote 06, Vila Santa Maria, Conjunto Caiçara, Goiânia/GO, CEP: 74.775-018, inscrita no CNPJ sob o nº 42.452.561/0001-71, neste ato representada por seu representante legal **Gesy Saraiva de Goiás**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1345954 – SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 282.783.051-53, residente e domiciliado em Goiânia/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato de FORNECIMENTO nº 063/2022, conforme Processo nº 202200058001890, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, o ajuste das quantidades a serem entregues, em razão da alteração de gramatura de dois itens do “Lote 03 – DIVERSOS”, sem qualquer acréscimo de valor ao originalmente pactuado no Contrato de Fornecimento nº 063/2022, em razão da redução de gramatura do item inicialmente contratado, em atendimento às Informações nº 978/2022 - CCP (000033204277) e nº 1292/2022 – CCP (000034844730), *bem como resposta à Notificação enviada pela Contratada (000034665714), modificando para tanto a Cláusula Primeira – Do Objeto.*

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

Considerando que alguns produtos do "Lote 03 - DIVERSOS" do CF 063/2022 tiveram redução em suas gramaturas, quais sejam: BATATA PALHA de 1KG para 800G e MUCILON de 400G para 360G, e que mesmo com estas reduções de gramatura, nenhum dos produtos supracitados tiveram redução em seu preço pelo fabricante; e

Considerando que a contratada propôs realizar entregas em quantidades superiores para atender a quantidade de quilograma contratado, sem qualquer ajuste de valor.

Fica alterada a tabela da CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, no Lote 03 – DIVERSOS, itens 11, 22 e 23, conforme abaixo, com a devida **OBSERVAÇÃO de que a Contratada deverá realizar Nota Fiscal de Doação referente aos itens entregues a mais para ajuste de gramatura, uma vez que esta situação não implicará no valor contratado:**

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

LOTE 03 - DIVERSOS

Gramatura em Contrato:

ITEM	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11 - Batata palha - 01 kg	100	PACOTE	AMARELIN	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
22 - Cereal farináceo pré-cozido a base de arroz - 400g	215	UNIDADE	MUCILON	R\$ 9,50	R\$ 2.042,50
23 - Cereal farináceo pré-cozido a base de milho - 400g	215	UNIDADE	MUCILON	R\$ 9,50	R\$ 2.042,50

Gramatura alterada conforme manifestação/proposta pela empresa:

ITEM	QTDE	UNIDADE DE MEDIDA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11 - Batata palha - 800 G	100 (+25 doadas)	PACOTE	AMARELIN	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00
22 - Cereal farináceo pré-cozido a base de arroz - 360g	215 (+24 doadas)	UNIDADE	MUCILON	R\$ 9,50	R\$ 2.042,50
23 - Cereal farináceo pré-cozido a base de milho - 360g	215 (+24 doadas)	UNIDADE	MUCILON	R\$ 9,50	R\$ 2.042,50

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, 07 de novembro de 2022.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral / OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. Financeiro / OVG

Gesy Saraiva de Goiás
GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____

GOIANIA, 07 de novembro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **GESY SARAIVA DE GOIAS, Usuário Externo**, em 07/11/2022, às 14:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 08/11/2022, às 14:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 08/11/2022, às 18:31, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000035179977** e o código CRC **D100C6D0**.

GERÊNCIA ESTRATÉGICA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202200058001890



SEI 000035179977